



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/05/2012 às 10:45h  
Danilo /Matr.: 46921/TSF

MPV 568

00004

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/05/2012	Proposição Medida Provisória nº 568, de 2012		
Autora Dep. Andreia Zito	Partido PSDB	UF RJ	Nº do prontuário 283
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva
5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página	Artigo 1º	Parágrafo 2º	Inciso
			Alema

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

### Seção I Dos Servidores do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Art. 1º Fica instituída, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012, a Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Meteorologia - GEINMET, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, lotados e em efetivo exercício no INMET, enquanto permanecerem nesta condição.

(...)

§ 2º - VETADO

## JUSTIFICATIVA

O artigo 1º, § 2º da Medida Provisória estabelece que os servidores que fizerem jus à GEINMET que cumprirem jornada de trabalho inferior a quarenta horas semanais perceberão a gratificação proporcional a sua jornada de trabalho.

Ocorre que não se trata de gratificação de desempenho, mas sim genérica e de valor fixo. Portanto, não tem porque proporcionar a referida gratificação.

PARLAMENTAR

Deputada Andreia Zito  
PSDB / RJ

